



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 893

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Terceiro Setor	3
Extrato de Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 893

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 092, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: "Abertura de Processo Administrativo para apuração de possível falta contratual cometida pela empresa AGG COMERCIO DE CARNES LTDA, nos autos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, tendo como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CONGELADOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO" e dá outras providências".

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 16 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022, que trata "DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO";

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA QUINTA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que trata "DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO";

CONSIDERANDO que, conforme relatórios do Setor de Cozinha Piloto (anexos em processo), a referida empresa, nada obstante, devidamente notificada para regularização, supostamente teria entregado produtos em desconformidade com as obrigações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, bem como se comportado de modo inidôneo;

CONSIDERANDO que as supostas condutas violaram os itens 13 e 14 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, sem prejuízo de outros a serem apurados, e à Lei das Licitações e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 "Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

CONSIDERANDO os riscos à saúde da população, a gravidade sanitária da questão e reiteração das supostas infrações;

DECRETA:

Art. 1º. - Por violação aos termos contratuais do citado EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, o Município de Santo Anastácio instaura o competente procedimento administrativo para os efeitos de apurar a responsabilidade da citada empresa e para aplicação de possíveis sanções à AGG COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 03.445.770/0001-36, sediada à Avenida São Paulo, nº 123, Centro, CEP 19840-000, Maracá/SP.

Parágrafo Único - Nos termos do § 2º e 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, a empresa AGG COMERCIO DE CARNES LTDA deverá ser citada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentar a defesa que entender de direito.

Art. 2º. - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Administração Pública para emissão de pareceres e assessorar no que for necessário.

Art. 3º. - O Setor de Licitações ficará responsável pelo andamento deste processo administrativo.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 617, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Revogar, a partir de 16 de setembro de 2024, a Portaria nº. 035, de 19 de janeiro de 2018, que designou o servidor público municipal **KEDLEY FINASSI**, Diretor de Divisão de Planejamento, para desempenhar as funções de Controlador Interno.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 893

Página 3 de 3

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO V DO CONTRATO Nº. 57/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: TV Cabo de Santo Anastácio LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação do instrumento contratual por mais **12 (doze) meses, a partir da data de assinatura**, e reajustar o valor contratual pelo IPCA (IBGE), atualizando o valor contratual total de **R\$ 64.716,81 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)** para **R\$ 67.759,20 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

Assinatura: 02/09/2024

Modalidade: Pregão nº 24/2021

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO / CONVITE

RAQUEL APARECIDA CRACELV VIGNOLI, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santo Anastácio, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, **a partir das 14:30 horas do dia 24 de setembro de 2024, terça feira**, para apresentação dos relatórios financeiros e operacionais relativos as ações de saúde referente ao segundo quadrimestre de 2024.

Comunica ainda, que a referida Audiência se dará de forma presencial, com observância de a todos os protocolos de segurança sanitários vigentes e ainda será transmitida pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Anastácio, 12 de setembro de 2024

RAQUEL APARECIDA CRACELV VIGNOLI

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL - CONVITE

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, nos termos do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 24 de setembro de 2024, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do anteprojeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, sendo momento oportuno para discussão de prioridades para nosso

Município, ficando toda população convidada a participar.

Comunica ainda que a referida audiência também será transmitida pelas redes sociais do Município, na plataforma do facebook onde a população poderá participar fazendo sugestões e indagações.

Santo Anastácio, 12 de setembro de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

EDITAL - CONVITE

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de SANTO ANASTÁCIO, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar na Câmara Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 24 de setembro de 2024, às 14:00 horas, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao segundo quadrimestre do exercício de 2024, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Comunica ainda, que a referida Audiência se dará de forma presencial, e também será transmitida pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Anastácio, 12 de setembro de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº. 002/2024

Convenente: Município de Santo Anastácio

Conveniada: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

Objeto: Repasse de recurso financeiro recebido mediante a Portaria GM/MS nº. 3975, de 21/05/2024, à título de incremento temporário dos serviços de atenção especializada à saúde para custeio de materiais de consumo, mediante a aquisição de uniformes para os setores de limpeza, lavanderia, manutenção, SND, administrativo, recepção, enfermagem, raio-x, farmácia, TI e enxoval.

Assinatura: 12/09/2024

Vigência: 12 meses